



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Sistema Único de Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

**Nota Informativa nº 007/2022 - GADNT/DIVE/SUV/SES/SC**

**Assunto:** NOTIFICAÇÕES INDIVIDUAIS DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO (SINAN) PARA ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO.

O Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), desde a sua concepção na década de 1990, foi desenvolvido com objetivo de fornecer informações para a análise epidemiológica do perfil de morbidade da população. Sua construção foi norteadada pela padronização de conceitos a partir da organização hierárquica entre as esferas de governo, estabelecida por perfis de acesso diferenciados pré-definidos pela gestão federal.

O SINAN é alimentado principalmente pela notificação e investigação de casos de doenças e agravos que constam da Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória<sup>1</sup>, e serve como instrumento de coleta de informação fundamental para o planejamento, o monitoramento, a avaliação e a execução de políticas públicas integradas e intersetoriais, para prover subsídios que auxiliam a definir prioridades de intervenção no processo de tomada de decisão com vistas a contribuir para a melhoria da situação de saúde da população.

Dentre as atribuições desse sistema está a coleta, transmissão e consolidação dos dados gerados rotineiramente, o qual é operacionalizado de forma online para dengue, chikungunya e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), e através de instalação local para todas as demais doenças e agravos notificados. Resguardada as devidas dimensões, a acessibilidade ao sistema é definida por perfis de acesso (municipal, regional, estadual e federal), concedido através do preenchimento e envio do termo de sigilo assinado, o qual compromete profissional, instituição e gestor aos aspectos éticos intrínsecos ao sigilo das informações.

---

<sup>1</sup> Portaria de Consolidação Nº 4, de 28 de setembro de 2017.



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Sistema Único de Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

A Instrução Normativa nº 02, de 22 de novembro de 2005, que regulamenta as atividades de vigilância epidemiológica em relação à coleta, fluxo e periodicidade de envio de dados de notificação compulsória de doenças por meio do SINAN, determina em seu Capítulo IV que os gestores municipais, estaduais e federais deverão assegurar à confidencialidade e integridade dos dados notificados, garantindo que não ocorrerão atitudes de discriminação ou violação dos direitos humanos das pessoas com doenças sujeitas a preconceito. Desta forma, os gestores deverão designar as pessoas responsáveis pelo gerenciamento, acesso às bases de dados e pela interlocução entre as três esferas de governo, sendo atribuída senha individual segundo perfil do usuário, de acordo com o nível de acesso aos diferentes módulos do sistema.

As instâncias municipais, gestoras do SINAN a nível local, possuem como responsabilidade seguir rotinas de execução do sistema na condução de seus bancos de dados. Para isso, necessitam seguir os protocolos, tutoriais e roteiros disponibilizados pelo Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde. A notificação, bem como a qualidade dos dados apresentados, irá refletir o momento da ocorrência da notificação e contribuir para a democratização das informações epidemiológicas no acompanhamento do indivíduo.

A notificação é uma obrigação institucional, cabendo aos serviços, aos gestores e aos profissionais a responsabilidade de realizar a notificação compulsória em conformidade com a legislação vigente. Compete à gestão municipal definir estratégias de notificação, investigação, acompanhamento e encerramento oportuno dos casos. A subnotificação compromete todo o processo de trabalho da vigilância epidemiológica e as ações do poder público para o enfrentamento de problemas e eventos de saúde pública da população.

A unidade de saúde notificante deve digitar a ficha ou encaminhá-la para digitação na vigilância epidemiológica municipal, de acordo com o fluxo estabelecido no município. A vigilância epidemiológica irá realizar a transferência semanal dos lotes contendo todas as doenças e agravos notificados para a Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE/SC). É necessário ressaltar que a alimentação adequada e oportuna deste sistema de informação é analisada para a manutenção do repasse de recursos do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) e do Piso Variável de Vigilância em



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Sistema Único de Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

Saúde (PVVS) do Bloco de Vigilância em Saúde, conforme definido na Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017.

A análise dos dados do SINAN no estado de Santa Catarina demonstrou uma queda nas notificações individuais realizadas nos anos de 2020 e 2021, situação essa associada à pandemia de COVID-19 (Tabela 1 e 2).

Desta forma, considerando a necessidade da adequada alimentação do sistema, que permite a identificação do perfil epidemiológico da população, assim como de resgatar fluxos e rotinas para a identificação e registro das doenças e agravos de notificação compulsória relacionadas a todos os eventos de interesse em saúde pública, a Gerência de Análises Epidemiológicas e Doenças e Agravos Não Transmissíveis da Diretoria de Vigilância Epidemiológica de Santa Catarina (GADNT/DIVE), orienta as Secretarias Municipais de Saúde:

- Capacitar os profissionais de saúde dos serviços públicos e privados sobre a necessidade e importância da notificação dos casos listados na lista nacional e estadual de doenças e agravos de notificação compulsória;
- Definir um fluxo para repasse das notificações individuais para a vigilância epidemiológica municipal, com os serviços de saúde públicos e privados;
- Realizar busca ativa das notificações individuais constantes na lista de notificação compulsória com o auxílio da rede de assistência à saúde, especialmente a atenção primária em saúde do município, em um processo de trabalho desenvolvido em conjunto com a vigilância epidemiológica;
- Alimentar regularmente a base de dados do SINAN, de acordo com as normativas vigentes;
- Utilizar e analisar os dados do SINAN, de forma a dar visibilidade à dinâmica do quadro epidemiológico do município e suas localidades, em tempo oportuno, visando auxiliar na implementação de medidas de intervenção adequadas;



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Sistema Único de Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

- Executar rotinas do sistema, como transferência de lotes, avaliação de duplicidades, vinculação de fichas e comando não listar, além da atualização de estabelecimentos de saúde, rotinas de fluxo de retorno, atenção ao encerramento oportuno das fichas e completude dos campos, prevendo um processo de trabalho eficaz e eficiente, para o alcance de metas e indicadores epidemiológicos.

Florianópolis, 10 de junho de 2022.

**Gerência de Análises Epidemiológicas e Doenças e Agravos Não Transmissíveis**  
**GADNT/DIVE/SUV/SES/SC**

**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**  
**DIVE/SUV/SES**



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Sistema Único de Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

**ANEXO**

Tabela 1. Frequência de notificação de doenças e agravos registradas no SINAN Net, por Região de Saúde. Santa Catarina, 2017 a 2022\*.

REGIÃO DE RESIDÊNCIA	2017	2018	2019	2020	2021	2022
ALTO URUGUAI CATARINENSE	2079	1776	2024	1325	1283	714
ALTO VALE DO ITAJAÍ	2697	3074	3153	2420	2527	1067
ALTO VALE DO RIO DO PEIXE	2845	3988	4614	3570	3954	1322
CARBONÍFERA	6329	6942	8452	8461	10174	3416
EXTREMO OESTE	4947	4792	4481	3051	3409	1360
EXTREMO SUL CATARINENSE	2600	2125	2591	2017	2303	1095
FOZ DO RIO ITAJAÍ	9235	9277	10393	8462	10076	3932
GRANDE FLORIANÓPOLIS	15708	17465	18654	12600	13264	4843
LAGUNA	4089	4336	5440	4064	4668	1570
MÉDIO VALE DO ITAJAÍ	7497	8499	9940	7900	9190	3396
MEIO OESTE	3111	2701	2880	1977	1849	654
NORDESTE	9711	10274	11917	9608	9874	3249
OESTE	5874	5759	5982	4906	5181	2129
PLANALTO NORTE	5343	4450	4699	3707	3264	1359
SERRA CATARINENSE	2961	3198	3883	3090	3717	1604
VALE DO ITAPOCU	3344	3678	3808	2961	3099	1159
XANXERÊ	4367	3907	4014	2756	2523	1207
<b>SANTA CATARINA</b>	<b>92737</b>	<b>96241</b>	<b>106925</b>	<b>82875</b>	<b>90355</b>	<b>34076</b>

Fonte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação.

Consulta em 30/05/2022.

\*Dados até maio/2022.



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Sistema Único de Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

Tabela 2. Frequência de notificação de doenças e agravos registradas no SINAN Net, por município de residência. Santa Catarina, 2017 a 2022\*.

MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA	2017	2018	2019	2020	2021	2022
ABDON BATISTA	57	28	19	11	22	13
ABELARDO LUZ	251	247	311	188	267	125
AGROLÂNDIA	84	80	35	58	61	11
AGRÔNOMICA	35	18	44	49	36	16
ÁGUA DOCE	92	60	72	34	64	29
ÁGUAS DE CHAPECO	12	46	56	57	71	21
ÁGUAS FRIAS	33	20	31	21	13	4
ÁGUAS MORNAS	33	19	13	27	51	15
ALFREDO WAGNER	44	42	66	26	68	26
ALTO BELA VISTA	15	7	16	16	16	6
ANCHIETA	146	119	144	80	95	68
ANGELINA	68	68	97	74	70	32
ANITA GARIBALDI	80	73	53	39	60	20
ANITAPÓLIS	14	6	1	6	14	5
ANTÔNIO CARLOS	78	87	65	44	54	6
APIÚNA	70	58	58	42	34	6
ARABUTA	48	30	41	32	36	18
ARAQUARI	249	266	347	332	323	93
ARARANGUÁ	1293	1070	1167	785	992	530
ARMAZEM	23	39	37	17	12	5
ARROIO TRINTA	43	39	45	43	31	12
ARVOREDO	26	22	25	14	14	2
ASCURRA	96	98	61	46	48	26
ATALANTA	32	30	24	15	17	6
AURORA	5	4	29	85	72	41



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Sistema Único de Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	93	84	117	101	122	44
BALNEÁRIO BARRA DO SUL	129	166	151	134	157	55
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	2286	2056	2544	2470	2663	1039
BALNEÁRIO GAIVOTA	101	53	111	82	110	64
BALNEÁRIO PIÇARRAS	307	215	323	263	342	150
BALNEÁRIO RINCÃO	77	76	83	121	103	44
BANDEIRANTE	21	22	27	17	14	6
BARRA BONITA	13	14	12	3	8	3
BARRA VELHA	348	422	442	279	226	160
BELA VISTA DO TOLDO	33	16	8	9	8	5
BELMONTE	42	36	38	35	59	10
BENEDITO NOVO	88	77	106	80	87	26
BIGUAÇU	634	593	710	577	663	211
BLUMENAU	3711	4120	4960	4052	5012	1915
BOCAÍNA DO SUL	20	22	80	17	21	6
BOM JARDIM DA SERRA	28	27	28	23	25	17
BOM JESUS	30	10	22	19	18	6
BOM JESUS DO OESTE	10	30	21	12	7	4
BOM RETIRO	84	80	72	65	35	12
BOMBINHAS	175	219	316	275	271	80
BOTUVERA	55	57	44	37	35	18
BRAÇO DO NORTE	245	353	435	408	542	115
BRAÇO DO TROMBUDO	14	13	25	13	6	8
BRUNÓPOLIS	10	3	13	7	19	3
BRUSQUE	1309	1377	1645	1254	1491	605
CAÇADOR	581	811	1214	903	963	337
CAIBI	141	145	123	78	62	18
CALMON	48	26	16	7	17	6



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Sistema Único de Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

CAMBORIÚ	509	500	627	468	635	290
CAMPO ALEGRE	217	203	209	141	125	88
CAMPO BELO DO SUL	30	47	71	76	75	37
CAMPO ERÊ	145	126	185	151	145	55
CAMPOS NOVOS	185	161	231	116	175	50
CANELINHA	120	133	142	74	72	26
CANOINHAS	586	716	469	359	330	119
CAPÃO ALTO	11	9	15	5	3	1
CAPINZAL	353	395	413	299	201	75
CAPIVARI DE BAIXO	215	156	286	162	240	124
CATANDUVAS	183	142	177	121	120	44
CAXAMBU DO SUL	42	51	72	54	63	11
CELSO RAMOS	26	34	24	10	16	4
CERRO NEGRO	13	10	13	10	11	7
CHAPADÃO DO LAGEADO	22	19	28	6	17	4
CHAPECÓ	4041	3916	4076	3402	3843	1589
COCAL DO SUL	118	142	185	147	132	51
CONCÓRDIA	1004	883	1002	549	631	321
CORDILHEIRA ALTA	27	15	23	6	17	10
CORONEL FREITAS	191	266	245	170	164	37
CORONEL MARTINS	42	42	23	28	42	13
CORREIA PINTO	59	28	78	57	74	16
CORUPÁ	123	133	139	69	38	40
CRICIÚMA	3802	4824	5829	6144	7458	2286
CUNHA PORA	209	221	218	152	144	75
CUNHATAÍ	11	13	16	17	18	5
CURITIBANOS	487	990	1041	862	934	292
DESCANSO	166	191	203	136	117	29



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Sistema Único de Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

DIONÍSIO CERQUEIRA	213	202	238	226	215	63
DONA EMMA	28	29	35	39	29	15
DOUTOR PEDRINHO	17	23	18	8	12	2
ENTRE RIOS	41	25	36	26	29	4
ERMO	34	8	16	5	10	1
ERVAL VELHO	11	14	10	14	28	7
FAXINAL DOS GUEDES	82	55	67	48	74	31
FLOR DO SERTÃO	72	27	19	20	10	2
FLORIANÓPOLIS	10074	10574	11275	6639	6423	2445
FORMOSA DO SUL	29	18	13	17	34	19
FORQUILHINHA	286	263	353	349	704	183
FRAIBURGO	588	590	704	528	594	256
FREI ROGÉRIO	18	11	16	8	2	0
GALVÃO	88	132	167	131	76	38
GAROPABA	199	256	358	202	222	77
GARUVA	109	122	187	140	141	77
GASPAR	471	773	936	635	737	245
GOVERNADOR CELSO RAMOS	36	46	37	26	31	18
GRÃO PARA	38	52	51	29	38	23
GRAVATAL	54	66	120	74	75	29
GUABIRUBA	185	170	133	152	209	78
GUARACIABA	165	171	229	120	54	45
GUARAMIRIM	578	583	547	468	533	145
GUARUJÁ DO SUL	102	83	89	56	54	22
GUATAMBÚ	89	54	69	63	61	30
HERVAL D'OESTE	680	565	635	506	298	105
IBIAM	23	20	31	12	9	8
IBICARE	33	32	40	11	26	2



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Sistema Único de Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

IBIRAMA	397	518	620	443	352	193
IÇARA	601	585	810	825	620	255
ILHOTA	44	86	125	108	74	45
IMARUÍ	35	36	74	48	45	22
IMBITUBA	492	559	698	342	488	123
IMBUIA	28	45	84	48	23	6
INDAIAL	453	544	609	449	496	155
IOMERE	26	28	18	16	14	7
IPIRA	41	58	39	65	61	13
IPORA DO OESTE	229	228	203	125	101	66
IPUAÇU	156	75	119	80	86	20
IPUMIRIM	78	90	132	101	43	28
IRACEMINHA	4	8	25	9	6	3
IRANI	195	144	147	115	113	54
IRATI	11	14	11	14	6	2
IRINEÓPOLIS	233	173	215	138	111	30
ITÁ	93	91	108	94	109	38
ITAIÓPOLIS	300	316	330	251	214	71
ITAJAÍ	4637	4675	4677	3656	4563	1650
ITAPEMA	406	409	479	367	496	199
ITAPIRANGA	107	106	82	72	97	26
ITAPOÁ	296	264	176	135	116	57
ITUPORANGA	137	109	135	86	152	64
JABORÁ	40	71	57	39	48	29
JACINTO MACHADO	29	41	90	57	57	28
JAGUARUNA	210	227	217	171	239	80
JARAGUÁ DO SUL	1808	2012	2135	1606	1670	504
JARDINÓPOLIS	31	29	17	18	10	8



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Sistema Único de Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

JOAÇABA	1008	820	740	486	476	165
JOINVILLE	8666	9304	10823	8691	8854	2822
JOSÉ BOITEUX	35	32	8	36	64	37
JUPIÁ	42	37	32	36	34	12
LACERDÓPOLIS	62	52	46	32	22	16
LAGES	2105	2500	2890	2372	3024	1329
LAGUNA	347	390	530	403	517	160
LAJEADO GRANDE	23	19	16	14	19	10
LAURENTINO	30	94	32	25	43	10
LAURO M6ULLER	196	137	224	93	110	70
LEBON REGIS	14	17	29	32	31	16
LEOBERTO LEAL	20	18	18	17	8	5
LINDÓIA DO SUL	106	74	93	34	51	16
LONTRAS	32	39	44	27	68	35
LUIZ ALVES	120	145	128	171	143	42
LUZERNA	38	44	69	24	34	14
MACIEIRA	25	17	20	16	20	6
MAFRA	1185	809	857	756	579	220
MAJOR GERCINO	5	43	27	8	7	0
MAJOR VIEIRA	47	46	55	55	53	36
MARACAJÁ	53	33	53	42	60	16
MARAVILHA	236	238	249	188	131	55
MAREMA	36	41	23	17	19	6
MASSARANDUBA	176	189	196	172	252	102
MATOS COSTA	8	18	14	16	13	6
MELEIRO	102	104	120	110	105	38
MIRIM DOCE	6	13	10	1	2	2
MODELO	106	110	110	86	43	15



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Sistema Único de Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

MONDAÍ	107	92	81	57	101	35
MONTE CARLO	185	105	95	79	112	47
MONTE CASTELO	64	61	73	52	70	43
MORRO DA FUMAÇA	324	250	294	210	296	101
MORRO GRANDE	9	20	23	19	22	14
NAVEGANTES	443	574	728	379	697	330
NOVA ERECHIM	90	71	66	72	77	50
NOVA ITABERABA	50	48	62	53	42	9
NOVA TRENTO	153	91	134	98	107	59
NOVA VENEZA	315	117	106	146	217	93
NOVO HORIZONTE	24	12	27	19	12	3
ORLEANS	316	300	321	304	455	296
OTACÍLIO COSTA	98	83	121	85	76	44
OURO	54	30	65	37	35	12
OURO VERDE	23	14	18	9	31	14
PAIAL	30	22	18	10	9	4
PAINEL	14	9	22	17	17	5
PALHOÇA	978	1218	1454	1151	1203	258
PALMA SOLA	208	108	139	104	132	42
PALMEIRA	18	18	11	8	15	2
PALMITOS	188	173	161	123	145	58
PAPANDUVA	247	270	256	165	103	55
PARAÍSO	93	32	26	31	34	14
PASSO DE TORRES	75	67	68	68	125	45
PASSOS MAIA	49	48	68	29	35	14
PAULO LOPES	59	74	99	43	67	31
PEDRAS GRANDES	2	8	11	8	20	9
PENHA	137	178	296	261	266	142



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Sistema Único de Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

PERITIBA	78	44	51	13	22	13
PESCARIA BRAVA	43	28	64	43	57	15
PETROLÂNDIA	68	81	60	24	44	16
PINHALZINHO	239	273	313	214	172	96
PINHEIRO PRETO	35	37	28	27	20	4
PIRATUBA	31	44	35	11	7	4
PLANALTO ALEGRE	33	31	38	33	26	6
POMERODE	436	453	513	575	532	142
PONTE ALTA	10	3	5	10	12	2
PONTE ALTA DO NORTE	10	9	7	18	17	2
PONTE SERRADA	77	105	173	137	112	165
PORTO BELO	192	166	159	82	61	37
PORTO UNIÃO	609	473	498	431	344	136
POUSO REDONDO	144	202	227	164	228	90
PRAIA GRANDE	102	81	90	81	72	31
PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	23	20	46	53	13	57
PRESIDENTE GETÚLIO	134	224	164	161	144	64
PRESIDENTE NEREU	6	6	4	6	17	8
PRINCESA	67	95	83	63	48	20
QUILOMBO	117	110	158	132	94	43
RANCHO QUEIMADO	12	7	7	8	11	1
RIO DAS ANTAS	84	74	108	93	102	22
RIO DO CAMPO	163	135	157	109	82	37
RIO DO OESTE	53	55	75	38	29	4
RIO DO SUL	704	696	766	574	595	237
RIO DOS CEDROS	19	84	126	103	56	30
RIO FORTUNA	61	73	124	111	92	28



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Sistema Único de Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

RIO NEGRINHO	540	525	682	413	372	197
RIO RUFINO	33	17	22	10	8	4
RIQUEZA	93	86	77	59	38	21
RODEIO	51	83	65	59	81	29
ROMELÂNDIA	48	31	22	31	14	8
SALETE	142	104	113	106	117	42
SALTINHO	37	32	60	85	44	29
SALTO VELOSO	104	114	86	65	71	19
SANGÃO	51	62	81	57	53	11
SANTA CECÍLIA	57	78	119	123	129	45
SANTA HELENA	24	24	39	9	15	11
SANTA ROSA DE LIMA	18	9	23	13	14	6
SANTA ROSA DO SUL	34	54	66	42	45	15
SANTA TEREZINHA	90	73	65	56	45	16
SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	69	42	43	40	26	19
SANTIAGO DO SUL	26	19	13	10	14	3
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	113	97	102	108	193	90
SÃO BENTO DO SUL	687	435	590	527	539	226
SÃO BERNARDINO	24	91	49	51	18	5
SÃO BONIFACIO	45	58	49	15	38	17
SÃO CARLOS	97	78	62	86	58	19
SÃO CRISTOVAO DO SUL	24	52	74	32	81	22
SÃO DOMINGOS	113	121	133	48	61	19
SÃO FRANCISCO DO SUL	455	421	495	459	545	215
SÃO JOAO BATISTA	124	149	159	178	195	79
SÃO JOAO DO ITAPERIU	43	46	32	33	48	19
SÃO JOAO DO OESTE	60	46	61	46	58	21



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Sistema Único de Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

SÃO JOAO DO SUL	32	19	23	19	13	6
SÃO JOAQUIM	234	171	259	213	190	82
SÃO JOSE	2882	3895	3827	3183	3760	1457
SÃO JOSE DO CEDRO	286	286	294	231	225	102
SÃO JOSE DO CERRITO	78	39	44	41	33	15
SÃO LOURENCO DO OESTE	254	249	162	60	110	96
SÃO LUDGERO	133	136	204	173	201	72
SÃO MARTINHO	40	41	27	29	46	14
SÃO MIGUEL DA BOA VISTA	31	47	29	23	31	9
SÃO MIGUEL DO OESTE	2077	2232	1793	1070	1449	562
SÃO PEDRO DE ALCANTARA	31	24	30	36	37	8
SAUDADES	87	57	76	85	169	68
SCHROEDER	158	174	182	195	189	130
SEARA	288	232	261	209	147	126
SERRA ALTA	35	32	22	26	17	2
SIDERÓPOLIS	165	139	166	166	127	49
SOMBRIO	314	265	350	314	269	173
SUL BRASIL	21	25	22	40	16	13
TAIÓ	104	148	146	87	128	49
TANGARA	74	88	96	87	102	47
TIGRINHOS	57	31	37	23	32	14
TIJUCAS	360	414	477	351	301	83
TIMBÉ DO SUL	26	33	25	45	39	14
TIMBÓ	498	544	607	387	345	92
TIMBÓ GRANDE	49	56	62	56	110	31
TRÊS BARRAS	641	413	439	396	360	155
TREVISÓ	61	62	52	53	72	12
TREZE DE MAIO	66	84	105	111	95	50



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Sistema Único de Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

TREZE TÍLIAS	20	40	40	37	29	10
TROMBUDO CENTRAL	102	138	102	52	50	20
TUBARÃO	1943	1935	2247	1761	1777	650
TUNAPÓLIS	196	179	154	85	104	31
TURVO	203	76	107	93	85	31
UNIÃO DO OESTE	34	13	14	6	12	2
URUBICI	28	29	34	21	16	5
URUPEMA	15	13	33	15	12	14
URUSSANGA	227	193	260	155	194	90
VARGEÃO	113	58	60	31	35	23
VARGEM	27	21	26	13	25	6
VARGEM BONITA	54	79	68	67	53	13
VIDAL RAMOS	46	55	40	68	18	1
VIDEIRA	489	910	919	654	735	205
VITOR MEIRELES	67	130	90	52	64	31
WITMARSUM	49	26	100	28	54	35
XANXERÊ	2189	1892	1660	1208	877	356
XAVANTINA	67	50	38	29	29	20
XAXIM	559	504	640	414	412	204
ZORTÉA	23	9	23	6	8	4

Fonte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação.

Consulta em 30/05/2022.

\*Dados até maio/2022.



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **TMP42V85**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ALINE PIACESKI ARCENO** (CPF: 048.XXX.699-XX) em 10/06/2022 às 17:19:10

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:14:54 e válido até 13/07/2118 - 13:14:54.

(Assinatura do sistema)



**JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK** (CPF: 060.XXX.189-XX) em 10/06/2022 às 17:59:32

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxMDQwMjdfMTA1MzE3XzlwMjJfVE1QNDJWODU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00104027/2022** e o código **TMP42V85** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.